



Entrelinhas da Abordagem Midiática: Construção de Estereótipos e Legitimação da Violência Oficial Contra a Pessoa Negra¹

Ana Clara Gomes COSTA²
Luciene de Oliveira DIAS³
Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO

Resumo

A violência urbana ocupa, dentro da realidade brasileira, um espaço estratosférico nos noticiários. A abordagem midiática leva-nos aos intercurtos do círculo vicioso da relação da pessoa negra ao banditismo e à criminalidade. Esse discurso, repleto de racismo e de resquícios de uma história construída pelas desigualdades raciais, hierarquiza a forma como o suspeito ou o bandido negro são retratados midiaticamente em comparação ao suspeito e ao bandido não negro. No contexto da violência urbana, a violência policial também opera por uma lógica racista, que concede à população negra, um tratamento diferenciado, sobretudo por uma ação policial mais violenta e rigorosa. Essa violência oficial também é respaldada pela sociedade e pela mídia de acordo com a angulação jornalística e as fontes escolhidas.

Palavras-chave: violência urbana; violência estrutural; violência policial; racismo; juventude negra.

1. A violência urbana inundando os noticiários midiáticos

Basta um mínimo contato com o universo midiático do jornalismo goianiense, seja pela plataforma do impresso, do rádio, da televisão ou da web, para identificarmos uma pauta comum e recorrente nos veículos de comunicação exaustiva e cotidianamente. A violência urbana toma vários espaços da web e páginas dos jornais, bem como muito do tempo dos noticiários radiofônicos e televisivos. É impossível que a temática escape aos olhos da mais dispersa ou da mais longínqua pessoa que lê, ouve ou assiste tais noticiários.

Se do lado de cá do rádio, da tela da televisão, do computador ou do celular, somos bombardeados com episódios de crimes e violência, do lado de lá, dentro das redações jornalísticas, as matérias que abordam a temática da violência urbana, além de representarem grande parte do conteúdo veiculado nos meios de comunicação

¹ Trabalho apresentado no DT 6 – Interfaces Comunicacionais do XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste, realizado de 4 a 6 de junho de 2015.

² Mestranda em Comunicação pela Faculdade de Informação e Comunicação da UFG. E-mail: anaclagc@hotmail.com

³ Orientadora do trabalho. Doutora em Antropologia Social pela Universidade de Brasília (UnB) e professora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação da UFG. E-mail: lucienediasj@gmail.com



hegemônicos – como mostrado em pesquisa realizada em 2005, no Rio de Janeiro, pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) -, são o fio condutor de uma indústria do pessimismo, que insiste na cobertura somente de fatos relacionados a mortes, agressões, tragédias, prisões, apreensões e tráfico de drogas. O que impera, dentro das redações, é a ordem implícita e, ao mesmo tempo, expressa de noticiar o maniqueísmo clássico do bandido mau que deve ser combatido e retirado do convívio social pelo Estado e sua instituição policial benevolente, em prol da segurança pública.

Tal discurso é respaldado e legitimado pela prática jornalística e sua constante de reproduzir somente o que as fontes oficiais dizem. Nas notícias relacionadas à editoria de cidades, cuja temática lida com a violência urbana, jornalistas ouvem como fontes, oportunamente, promotores e promotoras de Justiça, delegados e delegadas, coronéis, tenentes, comandantes de operações, sargentos, cabos, soldados⁴, a assessoria das polícias Militar, Civil e Federal, advogados e advogadas, peritos e peritas criminais, agentes de trânsito, além de socorristas das corporações responsáveis pelos primeiros socorros às vítimas em caso de crimes ou acidentes, como o faz o Corpo de Bombeiros e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), em Goiânia.

2. O discurso midiático na construção do imaginário social

A prática jornalística é regida pela insipiência de seus recursos técnicos. Como afirma Cremilda Medina (1998), a sondagem e abordagem do repórter sobre um fato são instruídas por uma certa angulação e carregam informações de escolhas, necessidades e aspirações. A escolha das fontes pode ser um fator de descrédito das camadas populares levadas a uma desconfiança junto a um profissional do jornalismo.

De um modo geral, tanto as vítimas de crimes - principalmente quando se tratam de pessoas de classe social baixa ou cuja realidade circunscreve a periferia da cidade - quanto os agressores, geralmente, são afastados do holofote midiático e banidos de serem fontes e de, minimamente, comporem a outra versão dos acontecimentos, tanto na apuração jornalística dos fatos, quanto na matéria em si publicada. Essa grande dependência das informações policiais e institucionais traz uma consequência grave

⁴ Muito embora haja muitas policiais que assumem os cargos da hierarquia militar, a instituição policial ainda se insere muito no universo masculino. Via de regra, embora na Língua Portuguesa exista as formas femininas soldada, sargenta, capitã, coronela e generala, a corporação opta pelo uso das palavras na forma masculina e as próprias mulheres, majoritariamente, não assumem a postura de se apresentarem de acordo com a sua identidade de gênero e sim de acordo com o que vigora na instituição policial.



para a sociedade, na perspectiva das autoras Paiva e Ramos (2007), por determinar impedimento de a imprensa fazer críticas contundentes às ações das forças de segurança. Do contrário, na maioria esmagadora das matérias jornalísticas veiculadas, a imprensa divulga informações sobre crimes sem nenhum questionamento sobre os fatos, podendo, assim, acobertar ações policiais equivocadas e más condutas da corporação.

Além da valorização da oficialidade das fontes, um aspecto fundamental, também, deve ser incorporado à análise do discurso midiático, que formata a violência urbana na cidade e constrói, conseqüentemente, o estereótipo do bandido sem salvação, do bandido mau, que deve ser recluso da sociedade. O fator realidade sociorracial e distribuição de renda das pessoas protagonistas envolvidas no complexo sistêmico da violência urbana é determinante na construção de uma realidade midiática e, portanto, na construção de uma imagem social que associa quem é negro e pobre à prática de crimes – fato que também contribui para a segregação sociorracial. Nessa perspectiva, o trato midiático que forma nosso inconsciente coletivo e dá base para nossas referências sociais, que, segundo Muniz Sodré (2006), requalifica a vida social e influencia a realidade pela moldagem de significações, percepções e produção de efeitos políticos, é responsável por enviesar a violência urbana em uma mão única. Isso significa dizer que ela sempre, ou oportunamente, parte do negro⁵ para o não negro, sendo a pessoa negra, a causadora e a culpada desse problema e a pessoa não negra, a vítima indefesa que precisa e merece ser resguardada e protegida do perverso mundo do crime.

Esse discurso engloba, para além da mídia, as instituições ligadas à segurança pública, que o interiorizam e se utilizam dele para guiar suas ações de abordagem a suspeitos e suspeitas, suas investigações e as respectivas responsabilizações de crimes e de punições, muitas vezes, indevidas quando não há provas que incriminem o suspeito ou a suspeita que, mesmo assim, cumpre pena por algo que talvez não tenha cometido. O critério central que vigora nas corporações policiais, a priori, é a desconfiança de que toda e qualquer pessoa negra possa representar algum perigo para a sociedade quando em circulação. Dessa forma,

Parece necessário às classes dominantes criminalizar as classes populares associando-as ao banditismo, à violência e à criminalidade; porque esta é uma maneira de circunscrever a violência, que existe em toda a sociedade, apenas aos ‘desclassificados’, que, portanto, mereceriam todo o rigor da polícia, da suspeita permanente, da

⁵ No contexto deste artigo, a utilização da palavra negro estará relacionada à pessoa negra, incluindo homens e mulheres, e a palavra negros, à população negra.



indiferença diante de seus legítimos anseios. Então, é por isso que se dá, nos meios de comunicação de massa, ênfase especial à violência associada à pobreza, à ignorância e à miséria. (BENEVIDES, 2004, p. 46-47)

Não é difícil visualizar esse fenômeno em situações rotineiras do nosso cotidiano. Basta observarmos em qualquer abordagem policial, os famosos baculejos ou, como chamam os próprios militares, as averiguações de rotina, em que grande parte das pessoas submetidas a essa situação de serem revistadas, são jovens negros, moradores da periferia da cidade. A violência simbólica expressa nesse tipo de abordagem, ou no tratamento diferenciado que a mídia, a polícia e a sociedade dão ao suspeito e ao bandido negro, em relação ao suspeito e ao bandido não negro, está intimamente ligada com a violência estrutural em que vivemos, manifestada, principalmente, pelas desigualdades sociorraciais e pela perversa má distribuição de rendas (MACHADO e NORONHA, 2002).

3. Abordagens jornalísticas: a pessoa negra e a pessoa não negra

Um exemplo da diferenciação entre o negro e o não negro, no mundo da criminalidade, foi citado por Paiva e Ramos (2007), ao se referirem a repórteres que cobriam a prisão de suspeitos de baixo poder aquisitivo em uma delegacia. Os jornalistas, em entrevista concedida às autoras, alegaram que os presos suspeitos de algum tipo de crime, ficam expostos e a imprensa tem toda liberdade de se aproximar, tirar fotos e filmá-los. Eles podem até serem obrigados pelos policiais a mostrarem o rosto, serem coagidos pelas câmeras e escancarados nas telas de televisão que repercutem programas sensacionalistas com a temática da violência. Já os suspeitos brancos de classe mais abastada são tratados com mais cautela tanto pelos policiais, que não os expõem e humilham, quanto pelos jornalistas, já que, geralmente com um maior poder aquisitivo, eles estão sempre na companhia de advogados que ameaçam processar os veículos nos quais os jornalistas trabalham, caso a imagem de seu cliente seja divulgada sem autorização.

Outro caso curioso, dentre inúmeros que retratam como as instituições policiais e a imprensa tratam de forma diferente negros e não negros e, nessa perspectiva, suspeitos negros e suspeitos brancos, aconteceu recentemente em Goiânia. O caso do suposto *serial killer* Tiago Henrique da Rocha, como a mídia o vem tratando, demonstra o cuidado dos policiais, dos jornalistas e das matérias divulgadas ao se referirem ao



homem. Ele, vigilante de 26 anos, branco e alto, cuja aparência se enquadra nos padrões de beleza convencionais, foi detido em outubro de 2014, após 16 delegados, 30 agentes e 10 escrivães iniciarem uma força-tarefa de dois meses, investigando vários homicídios que aconteceram na capital goiana, segundo informações do portal de notícias G1. De acordo com imagens divulgadas pela Polícia Civil, a própria abordagem ao suspeito foi extremamente branda, sem, aparentemente, nenhuma violência física contra Tiago, que foi encontrado em uma avenida movimentada de Goiânia, abordado, algemado e levado em um carro à Delegacia Estadual de Investigações de Homicídios (DIH) por policiais à paisana.

Já na delegacia, o homem, em depoimento inicial, confessou ter matado 39 pessoas desde 2011. Depois de ser ouvido, ele foi encaminhado para uma cela, onde ficou sozinho, em total segurança. A cobertura midiática, desde a prisão de Tiago, tratou-o como o suposto *serial killer*, ou como o suspeito de ser o assassino em série. O homem jamais foi chamado de acusado, de criminoso ou de bandido, como geralmente a imprensa caracteriza erroneamente os suspeitos antes de serem julgados. O rosto de Tiago estampado em jornais contrariou e ainda contraria a imagem criada do bandido mau, que geralmente é negro, pobre, sem nenhuma perspectiva de vida e que não tem nenhuma condescendência da sociedade. Ao vigilante que confessou ter cometido vários crimes é permitida a escolha de se barbear ou não, de cortar o cabelo ou não, mesmo dentro do presídio. Tudo isso para preservar a boa aparência do homem branco e bonito, que transcendeu a imagem de assassino perigoso, após conquistar os holofotes midiáticos, e passou a ser o suposto *serial killer* alta classe, bonito, poderoso e inteligente. De acordo com essa imagem construída, no imaginário coletivo, ele acaba por não apresentar perigo à sociedade.

O mote de ser o maior matador em série de todos os tempos subiu à cabeça do rapaz, que quer sempre estar apresentável às fotos e às filmagens. O Jornal Correio Braziliense chegou a publicar que Tiago recebeu até mensagens de fãs admiradoras, que pediam para se encontrar com ele dentro do presídio. A fala da inspetora Marina Maggesi, da Polícia Civil do Rio de Janeiro, encaixa-se bem sobre essa situação.

Fazer uma capa, com o bandido com cara de capeta, e botar ‘Esse é o pior bandido do mundo, o mais carniceiro’ é para eles um puto de um ibope. Só serve para reforçar a auto-estima deles. [...] a imprensa ajuda a consolidar a liderança do criminoso (PAIVA e RAMOS, 2007, p. 62).



A situação é tão absurda que o suposto *serial killer* decidia conceder ou não entrevistas à imprensa, decidia se falaria ou não e a qual veículo. Nos primeiros dias após sua prisão, a Polícia Civil convocou uma coletiva com toda a imprensa goiana, mas pontuou, exatamente, as exigências de Tiago. A exigência primeira era de ser entrevistado, de preferência, por mulheres. A algumas jornalistas, o homem falava poucas palavras, a outras, permanecia em silêncio e de cabeça baixa e aos cinegrafistas, pedia para não o filmarem, ou para filmarem de acordo com o enquadramento escolhido por ele mesmo.

Em contrapartida à situação citada, a violência com que a mídia retrata o típico estereótipo do bandido mau, que é negro e pobre, e, por isso, não deve ser ouvido e sim punido severamente, perpassa, muitas vezes, por discursos que proferem explicitamente contra os direitos humanos. Segundo Benevides (2004), quantas vezes ouvimos a frase ‘cadê o pessoal dos direitos humanos?’, no sentido pejorativo de associar tais direitos somente aos direitos dos bandidos. Esse discurso é muito usado, por exemplo, por apresentadores de programas noticiosos de grande audiência, que acabam por ser formadores de opinião e corroboram, cada vez mais, para o fortalecimento da violência estrutural contra a pessoa negra, que é sempre associada ao banditismo e à criminalidade e que, também por essa razão, não deve ter direitos.

O exemplo do cuidado policial e jornalístico com o suposto *serial killer* Tiago Henrique é nitidamente contraposto ao exemplo do tratamento policial e da cobertura midiática sobre os chamados *rolezinhos*. De acordo com Alexandre Barbosa Pereira (2014), esses eventos tiveram grande repercussão em várias capitais do país entre os meses de dezembro de 2013 e janeiro de 2014 e se tratavam de encontros de jovens pobres da periferia, negros em sua grande maioria, em shopping centers das capitais. Os encontros eram marcados por redes sociais e levavam vários jovens aos centros comerciais. O que seria um passeio, um encontro de sociabilização e divertimento dos jovens da periferia tornou-se, pela cobertura midiática, um ato coletivo de arrastão, de danos materiais e vandalismo, que, por assim ser, demandava grande mobilização e violência da polícia na repressão e dispersão do evento. Mesmo em vários episódios dos *rolezinhos* em que os próprios lojistas do shopping alegavam que os jovens não haviam cometido nenhum tipo de crime, o trato midiático continuava a reforçar a ideia de arrastões e tumultos nos dias em que os encontros aconteciam. A retaliação policial era pontual em abordagens, prisões e apreensões de adolescentes. Por vezes, antes mesmo que esses jovens entrassem nos shoppings para os encontros, eles eram barrados e



impedidos de entrar no local, simplesmente por apresentarem características próprias dos moradores da periferia. Eram escolhidos pela roupa, pelo corte de cabelo e pela cor da pele para serem revistados e impedidos de entrar nas lojas pela polícia, como afirma o autor.

4. Uma breve consideração sobre a relação cidadania e população negra

É bastante grave a associação da pessoa negra ao banditismo e à criminalidade, que, coletivamente, reproduz um racismo velado, implícito na ideia de que “certos humanos são mais ou menos humanos do que outros, o que, conseqüentemente, leva à naturalização da desigualdade de direitos” (CARNEIRO, 2011, p.15). A falta de igualdade de oportunidades, que pode ser resultado da falta dos direitos fundamentais, civis, sociais, políticos, econômicos ou culturais, cria a imposição de distâncias sociais baseadas em grandes diferenças de educação e renda, construindo, assim, as desigualdades sociais, na concepção de Antonio Sérgio Guimarães (1999). Nesse sentido, é que se consolidam as dicotomias brancos e negros, ricos e pobres, sulistas e nordestinos, elite e povo, pessoa de bem e bandido mau, características de uma hierarquização social vivenciada e estabelecida no Brasil desde a construção da nacionalidade do país, por um projeto elitista que nunca estendeu a cidadania a todos os brasileiros.

Para o autor, desde sempre os negros foram excluídos da “cidadania pelo processo mesmo de sua emancipação, que os transformou numa subclasse” (GUIMARÃES, 1999, p. 55-56). Ora, se o processo de construção da nação brasileira outorgou à população negra uma condição de subclasse, negou-se também às pessoas negras, desde então, o direito a ter direitos, que, segundo Lana Cavalcanti (2008, p. 119), “cria direitos no cotidiano, na prática da vida coletiva e pública”. A cidade, como espaço da vida coletiva, também foi e é negada a essa população, na medida em que sua cidadania é frágil e habita as condições de pobreza, atreladas à violência urbana.

Para tanto, por mais desiguais que sejam as condições de direito e acesso da população negra - principalmente nas relações com a cidade de cidadãos e cidadãs que, muitas vezes, não dispõem de saúde, educação, moradia, segurança etc. -, há uma aceitação e um descompromisso social inegável de que estas condições sejam vividas por pessoas negras. E mesmo assim, nega-se, descaradamente, o racismo no Brasil. Segundo Guimarães (1999), o racismo brasileiro não tem cara e é travestido em uma



roupagem universalista que não condena negar a humanidade de outrem. O autor afirma que racista, para a sociedade brasileira, é mesmo quem separa e determina espaços segregados de circulação. Racista, na ideologia brasileira, é o vizinho com o seu racismo estadunidense.

5. Estado e sociedade complacentes com a violência estrutural

A violência estrutural - e o respectivo racismo implícito nela - desencadeia a legitimidade e o apoio que a sociedade atribui à violência oficial como forma de combate quando os envolvidos são pessoas negras e de baixa renda. Segundo Machado e Noronha (2002), essa violência estruturalmente construída se manifesta de acordo com o grau de tolerância estabelecido pelo governo e pela sociedade, que estipula certos lugares – e certos nichos sociais onde as pessoas são pobres e negras⁶ - para que haja mais vigilância da ação policial em detrimento de outros lugares. Quatro aspectos fundamentais ratificam essa realidade, que são: a orientação governamental no emprego da violência, o nível de consciência de cidadania da população, a forma de aceitação social da violência como método de resolução de conflitos e o modo como o governo se relaciona com a população para regular a cidadania e promover o controle social sobre os órgãos governamentais (CHEVIGNY, 1995, apud, MACHADO e NORONHA, 2002).

Analisemos rápida e superficialmente esses quatro aspectos apresentados pelos autores sobre a violência oficial relacionada à violência estrutural em que vivemos. A orientação governamental no uso da violência perpassa, obrigatoriamente, pela intenção de manutenção da ordem social e da repressão aos que contrariam essa ordem. Se o negro representa, no imaginário social, o estereótipo do bandido mau, apto a perturbar a ordem pela possibilidade de cometer algum crime a qualquer momento, pela lógica da violência estrutural, ele deve ser combatido, reprimido e sofrer sanções sociais antes mesmo que a ação criminosa seja realizada.

O nível de consciência da cidadania da população é um dos fatores que mais contribuem para a manutenção da lógica da violência estrutural exercida pela distinção sociorracial. A cidadania perpassa pela igualdade em direitos que, portanto, se refere à isonomia. Ela, por sua vez, se relaciona à “igualdade diante da lei, da justiça, diante das

⁶ Grifo da autora.



oportunidades na sociedade, se democraticamente aberta a todos” (BENEVIDES, 2004, p. 12). Pensando a cidadania a partir de um processo educativo de formação cidadã, é evidente a discrepância educacional, por exemplo, da população negra em relação à população não negra ainda hoje, sobretudo, pela herança histórica da escravidão e da abolição da escravatura no Brasil, que renegou à comunidade negra qualquer política de inclusão social e de oportunidades que a alcançasse à mínima dignidade amparada pelo acesso aos direitos sociais, tais quais a saúde, a educação, a moradia e os direitos ligados ao mundo do trabalho. De fato, com a falta dessas condições sociais e pela formação histórico-cultural da sociedade brasileira, Paulo Freire (1999) remonta à nossa inexperiência democrática que nos coibiu de criarmos um comportamento participante, que, por sua vez, pudesse nos ajudar a superar as disparidades sociais entre pessoas negras e não negras e, assim, promover uma cidadania legítima com base na educação e na isonomia.

O terceiro aspecto abordado pelos autores, que é a forma de aceitação social da violência como método de resolução de conflitos, reflete a convivência da população com ações policiais violentas e repressivas com o uso abusivo da força para a manutenção da ordem social, injusta e desigual, já que a perda de controle do Estado sobre a criminalidade, e outras esferas sociais como a educação, relaciona-se ao grande crescimento da violência urbana nos últimos tempos. O aparelho policial, que representa a parte mais próxima da justiça criminal no âmbito da segurança pública, investe-se do racismo institucional⁷, para efetivar suas ações de combate preventivo e ostensivo à criminalidade, de forma a corresponder a um controle mais rígido do Estado em prol da segurança pública. Esse comportamento, segundo uma Nota Técnica realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), no ano de 2013, em Brasília, reforça os estigmas sociais e aumenta a vitimização da população negra, que já sofre com a letalidade violenta associada à questão socioeconômica da falta de oportunidades e, também, associada à ideologia racista impregnada na sociedade. Em 2010, o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/MS) e o Censo Demográfico do IBGE revelou que a taxa de homicídios de negros no Brasil é de 36 mortes por 100 mil negros,

⁷ “Racismo institucional é a prática que ocorre quando as instituições deixam de oferecer um serviço qualificado às pessoas em função de sua origem étnico-racial, da cor da pele ou de sua cultura. Manifestam-se por meio de normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano de trabalho, resultantes da ignorância, da falta de atenção, do preconceito ou da incorporação e da naturalização de estereótipos racistas. Resulta num tratamento diferencial e desigual para os diversos grupos sociais, comprometendo a qualidade e o funcionamento dessas instituições e dos serviços prestados à população e colocando determinado grupo racial em desvantagem” (CARNEIRO e SILVA, 2009, p. 36).



enquanto a mesma medida para os não negros é de 15,2 (CERQUEIRA e MOURA, 2013).

O último aspecto citado por Machado e Noronha (2002) refere-se ao modo como o governo se relaciona com a população para regular a cidadania. Nesse quesito é importante lembrar que, de acordo com Kabengele Munanga (2003), o mito da democracia racial impediu, durante anos, o debate nacional sobre as políticas públicas de ação afirmativa. Sueli Carneiro (2011) afirma que temos sido ensinados a utilizar a miscigenação como forma de ocultar as desigualdades raciais historicamente construídas para, assim, forjarmos um sentimento de identidade parda ou branca que alforrie o estigma da negritude. Na contramão da ideia da democracia racial, as políticas de ação afirmativa são medidas paliativas que, aos poucos, podem devolver à população negra os direitos e as oportunidades que lhe foram roubados e negados a troco de muita violência e que são essenciais para a efetivação da cidadania dessa população. O discurso que geralmente vigora contra a implementação de ações afirmativas, como as cotas raciais por exemplo, parte da população não negra, que defende a meritocracia em processos seletivos para vestibulares e concursos públicos, neste caso, e se utilizam do falacioso argumento de que as oportunidades e o tratamento dado a pessoas negras e não negras devem ser os mesmos.

6. Considerações finais

Vê-se, somente pela breve análise desses quatro fatores, que a discriminação é determinante na construção e manutenção da violência estrutural, que ampara e sustenta tanto a violência oficial, oriunda do aparelho policial do Estado, quanto a legitimidade que a mídia e a sociedade configura às ações de repressão contra pessoas negras. Pensar a discriminação a partir do racismo, leva-nos a considerar o critério raça, sob o uso moderno do termo empregado pelo francês François Bernier em 1684, que a considera como a diversidade humana de grupos contrastantes fisicamente, na perspectiva de Kabengele Munanga (2003). Entretanto o termo incorporou uma ideia de hierarquização que fomentou a ideologia do racismo, muito embora a noção de raça não seja uma realidade biológica que determine características física superiores ou inferiores dadas geneticamente de *raça* para *raça*. O que vigora ainda é a hierarquização de raças em uma perspectiva social, carregada de ideologia e operante da lógica de dominação repleta de relações de poder, como afirma o autor.



De acordo com Antonio Sérgio Guimarães (1999, p. 20), “para aqueles que sofrem ou sofreram os efeitos do racismo, não há outra alternativa senão reconstruir, de modo crítico as noções dessa mesma ideologia”. O racismo e a consequente segregação que se forma por ele, se reproduz e se refaz pelas construções midiáticas que relacionam o negro ao banditismo, às notícias ruins e à violência urbana. A situação é tão grave e intrínseca à violência estrutural que o negro sempre sofreu que, uma vez exposto a esse estereótipo midiático, a sociedade reforça e absorve a imagem do negro expropriado – sujeito sem direitos - e continua a não se interessar pela vida dele, que vale menos que a vida do branco; continua a mudar de calçada ao ver uma pessoa negra na mesma direção; continua a achar que o negro bandido deve ser morto; continua a achar que a maioria penal deve ser reduzida; continua a ignorar que a taxa de mortalidade da juventude negra aumenta exorbitantemente as taxas de homicídios dos jovens brasileiros; continua a acreditar que os dados divulgados pela polícia sobre homicídios e mortes violentas são completamente verdadeiros; continua a achar normal a disparidade de tratamento que o aparelho policial dá ao negro em relação ao branco; continua a não se importar com desvios de condutas e acobertamento de crimes cometido por policiais contra a população negra; e, por fim, continua a não se importar com as vidas perdidas pelo racismo.

Referências

ALVES, Renato; CALCAGNO, Luiz. Serial killer de Goiânia suspeito de matar 16 mulheres atrai admiradoras. **Correio Braziliense**, Brasília, 9 jan. 2015. Disponível em: <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/01/09/interna_cidadesdf,465414/serial-killer-de-goiania-suspeito-de-matar-16-mulheres-atrai-admiradoras.shtml>. Acesso em: 09 mar. 2015.

BENEVIDES, M. V. Cidadania e Direitos Humanos. In: José Sérgio Carvalho. (Org.). **Educação, Cidadania e Direitos Humanos**. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 43-65.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARNEIRO, S.; SILVA, R. **Violência racial: Uma leitura sobre os dados de homicídios no Brasil**. São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra e Global RightsPartners for Justice, 2009. Disponível em: <http://www.globalrights.org/sites/default/files/docs/Violencia_Racial_2009_in_Portuguese.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2015

CAVALCANTI, Lana de Souza. **A Geografia escolar e a cidade: ensaios sobre o ensino de Geografia para a vida urbana cotidiana**. Campinas: Papyrus, 2008.



CERQUEIRA, D.R.C.; MOURA, R.L. **Vidas Perdidas e Racismo no Brasil**. Ipea, 2013. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/131119_notatecnicadiest10.pdf>. Acesso em: 9 mar. 2015

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999.

MACHADO, E. P.; NORONHA, C. V. A polícia dos pobres: violência policial em classes populares urbanas. **Sociologias**. Porto Alegre, n.7, p.188-221, jan/jun. 2002

MEDINA, Cremilda. **Notícia, um produto à venda: jornalismo na sociedade urbana e industrial**. São Paulo: Summus, 1998.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação – PENESB – RJ, em 05/11/03. Disponível em:<http://www.nre.seed.pr.gov.br/toledo/arquivos/File/equipe_multidisciplinar/indicacao_leituras/Conceito.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2015.

PAIVA, A.; RAMOS, S. Mídia e violência: como os jornais retratam a violência e a segurança pública no Brasil. **Boletim Segurança e Cidadania**. Rio de Janeiro, n.4, dez. 2005. Disponível em: <<http://www.ucamcesec.com.br/arquivos/publicacoes/boletim10.pdf>>. Acesso em: 09 mar. 2015

PEREIRA, Alexandre Barbosa. Rolezinho no shopping: aproximação etnográfica e política. **Revista Pensata**. São Paulo, v.3, n.2, p.01-16, mai. 2014. Disponível em: <<http://www2.unifesp.br/revistas/pensata/wp-content/uploads/2011/03/d-Alexandre.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2015

Polícia prende homem suspeito por série de assassinatos em Goiânia. **Portal G1**, Goiânia, 15 out. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/goias/noticia/2014/10/policia-prende-homem-suspeito-por-serie-de-assassinatos-em-goiania.html>>. Acesso em: 9 mar. 2015

SODRÉ, Muniz. **Antropológica do Espelho**. Petrópolis: Vozes, 2006.

Veja o que se sabe e o que é dúvida no caso do suposto serial killer de GO. **Portal G1**, Goiânia, 15 out. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/goias/noticia/2014/10/veja-o-que-se-sabe-e-o-que-e-duvida-no-caso-do-suposto-serial-killer-de-go.html>

VILLASCHI FILHO, Arlindo. Vantagens do atraso. **Gazeta OnLine**, Vitória, 3 out. 1996. Disponível em:<<http://www.redegazeta.com.br/homepage/poi/03op1.htm>>. Acesso em: 3 out. 1996.